Câmara Municipal de Ubá - MG - Ubá - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000221

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/12/16000221	
Número / Ano	000221/2024
Data / Horário	16/12/2024 - 18:11:55
Assunto	Mensagem Nº 056, de 16.12.2024, encaminhando Projeto de Lei que "autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R$1.244.945,00, no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares da União, destinados aos Hospitais Santa Isabel e são Vicente de Paulo, e dá outras providências"
Interessado	Edson Teixeira Filho - Prefeito de Ubá
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Mensagem / Projetos
Número Páginas	28
Emitido por	edna

MENSAGEM Nº 056, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, nos termos do art. 55, II, c/c art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que "**autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R$1.244.945,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares da União, destinados aos Hospitais Santa Isabel e São Vicente de Paulo, e dá outras providências".**

Trata-se de repasse de recursos vinculados, advindos de Emendas Parlamentares da União, aos Hospitais Santa Isabel e São Vicente de Paulo, consoante discriminação no projeto de lei em comento.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 198/2024, 199/2024, 200/2024 e 201/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Conto com o esforço concentrado de V.Exas., no sentido de ultimar a votação das matérias antes do recesso parlamentar, de forma a permitir o repasse dos recursos o quanto antes às entidades beneficiárias, ambas prestadoras de serviços muito valorosos à comunidade ubaense.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 70 /2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R$1.244.945,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares da União, destinados aos Hospitais Santa Isabel e São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R$1.244.945,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emendas parlamentares da União, destinados aos Hospitais Santa Isabel e São Vicente de Paulo, conforme as especificações e códigos seguintes:

I - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.430, de 17 de junho de 2024:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSI/Portaria 4.430/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R$)	200.000,00	Duzentos mil reais

II - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.963, de 7 de agosto de 2024:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS

Atividade	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSI/Portaria 4.963/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R$)	100.000,00	Cem mil reais

III - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.448, de 18 de junho de 2024:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade:	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSVP/Portaria 4.448/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor (R$)	500.000,00	Quinhentos mil reais

IV - Quando corresponder ao recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.640, de 28 de junho de 2024:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade:	NOVA	Transferência de Recursos Financeiros ao HSVP/Portaria 4.640/2024
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Recurso	1600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor (R$)	444.945,00	Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024 na fonte 600, conforme apresentado em seu respectivo Demonstrativo.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

§2º Suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, e consequentemente, o repasse aos estabelecimentos de saúde abaixo relacionados.

§3º Repassar aos estabelecimentos de saúde, na forma de contribuições, conforme discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Ubá 07 - Secretaria Municipal de Saúde	VALOR (R$)
(Nova) Transferência de Recursos Financeiros ao HSI/Portaria 4.430/2024	
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	200.000,00
(Nova) Transferência de Recursos Financeiros ao HSI/Portaria 4.963/2024	
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	100.000,00
(Nova) Transferência de Recursos Financeiros ao HSI/Portaria 4.448/2024	
Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	500.000,00
(Nova) Transferência de Recursos Financeiros ao HSI/Portaria 4.640/2024	
Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	444.945,00
Total	1.244.945,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA nº	198-24
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ *Superávit* Financeiro	☐ Anulação	☒ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	NOVA	1600	R$ 0,00	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de incremento orçamentário especial por EXCESSO DA ARRECADAÇÃO para atender o descrito na Portaria 4.430/2024 de 17 de junho de 2024, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A saber: indicação 71140001 BANCADA DE MINAS GERAIS, no importe de R$100.000,00, para o CNES 2195437, instituição HOSPITAL SANTA ISABEL, com a razão social ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28.

CONTA BANCÁRIA:	6240741	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Tales da Silva Mendes Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias	**Ricardo Antônio do Nascimento** Secretário Municipal de Saúde de Ubá	**Aprovado pela JEOF em:**	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D9D1-1924-93A6-CB4D e informe o código D9D1-1924-93A6-CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 198-24 - CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

Portaria 4.430/2024 de 17 de junho de 2024

SECRETARIA:	**Secretaria Municipal de Saúde de Ubá**

PROGRAMA :	**RETAGUARDA DO SUS**	**nº**	**0023**
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO HSI / Portaria 4.430/2024	**nº**	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	**2024**	**2025**	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse: Portaria 4.430/2024 de 17 de junho de 2024, indicação 71140001 BANCADA DE MINAS GERAIS	**x**	
META FINANCEIRA	R$ 200.000,00	**x**	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse, Portaria 4.430/2024 de 17 de junho de 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 18/06/2024

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D9D1-1924-93A6-CB4D e informe o código D9D1-1924-93A6-CB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 198-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Portaria 4.430/2024 de 17 de junho de 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R$ 200.000,00
	SOMA	R$ 200.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	x	x	R$ 200.000,00

Data: 16/12/2024

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D9D1-1924-93A6-CB4D e informe o código D9D1-1924-93A6-CB4D

ADVERTÊNCIA
Este texto n◆o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.430, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL ÇAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D9D1-1924-93A6-CB4D e informe o código D9D1-1924-93A6-CB4D

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000615078202400	305.935,00	71140001	305.935,00	1030251182E900031	2195437	305.935,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000615087202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182E900031	2195437	200.000,00
TOTAL			2 PROPOSTAS	505.935,00					

Sa□de Legis - Sistema de Legisla□□o da Sa□de

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/D9D1-1924-93A6-CB4D e informe o código D9D1-1924-93A6-CB4I

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA nº	199-24
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ *Superávit* Financeiro	☐ Anulação	☒ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	NOVA	1600	R$ 0,00	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de incremento orçamentário especial por EXCESSO DA ARRECADAÇÃO para atender o descrito na Portaria 4.963 de 07 de AGOSTO de 2024, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A saber: indicação 43020002 EMENDA INDIVIDUAL ANA PIMENTEL, no importe de R$ 100.000,00, para o CNES 2195437, instituição HOSPITAL SANTA ISABEL, com a razão social ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28.

CONTA BANCÁRIA:	6240741	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Tales da Silva Mendes Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias	**Ricardo Antônio do Nascimento** Secretário Municipal de Saúde de Ubá	**Aprovado pela JEOF em:**	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 199-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Portaria 4.963 de 07 de AGOSTO de 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R$ 100.000,00
	SOMA	R$ 100.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	x	x	R$ 100.000,00

Data: 16/12/2024

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 199-24 - CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

Portaria 4.963 de 07 de AGOSTO de 2024

SECRETARIA:	**Secretaria Municipal de Saúde de Ubá**		
PROGRAMA :	**RETAGUARDA DO SUS**	**nº**	**0023**
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO HSI / Portaria 4.963/2024	**nº**	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	**2024**	**2025**	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse: Portaria 4.963 de 07 de AGOSTO de 2024, indicação 43020002 EMENDA INDIVIDUAL ANA PIMENTEL	**x**	
META FINANCEIRA	R$ 100.000,00	**x**	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse, Portaria 4.963 de 07 de AGOSTO de 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 18/06/2024

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/08/2024 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 58
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.963, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALO
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632025202400	6.500.000,00	43300005	6.500.000,00	1030251182E900012	5786592	6.500
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632605202400	279.017,00	22890002	279.017,00	1030251182E900027	2010100	279
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000631987202400	300.000,00	42960014	300.000,00	1030251182E900027	2006936	300
AL	PARIPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARIPUEIRA	36000631565202400	200.000,00	22890002	200.000,00	1030251182E900027	2722267	200
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000632131202400	400.000,00	42990001	400.000,00	1030251182E900013	6546242	400
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000632146202400	1.935.793,00	42990001	1.935.793,00	1030251182E900013	6452396	1.935
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632344202400	3.500.000,00	43100004	3.500.000,00	1030251182E900016	7150296	3.500
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632345202400	5.000.000,00	43100017	5.000.000,00	1030251182E900016	7150296	5.000
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632350202400	2.000.545,00	43580010	2.000.545,00	1030251182E900016	7150296	2.000
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000632550202400	109.277,00	40790006	109.277,00	1030251182E900016	6671047	109
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000632241202400	500.000,00	27370003	500.000,00	1030251182E900029	2802112	500
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632144202400	150.000,00	24680021	150.000,00	1030251182E900029	2799286	150
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632145202400	2.586.375,00	24680021	2.586.375,00	1030251182E900029	7106521	2.586

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://preleitura.ba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632292202400	600.000,00	27370003	600.000,00	1030251182E900029	2799839	600.(
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000632296202400	300.000,00	27370003	300.000,00	1030251182E900029	2525933	300.(
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000632266202400	200.000,00	24680021	200.000,00	1030251182E900029	6757405	200.(
CE	APUIARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUIARES	36000632271202400	394.792,00	40280001	394.792,00	1030251182E900023	6492975	394.7
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	36000632321202400	143.783,00	27000001	143.783,00	1030251182E900023	6474438	143.7(
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632473202400	90.000,00	41380002	90.000,00	1030251182E900023	5186366	90.0(
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632475202400	950.000,00	41380002	950.000,00	1030251182E900023	5186366	950.(
CE	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	36000632330202400	500.000,00	40280001	500.000,00	1030251182E900023	6472001	500.(
DF	BRASILIA	*FUNDO DE* SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631851202400	6.000.000,00	36300007	6.000.000,00	1030251182E900053	6963447	6.0(
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631854202400	1.884.532,00	42680002	1.884.532,00	1030251182E900053	6963447	1.884.
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631897202400	5.550.000,00	43850002	5.550.000,00	1030251182E900050	6963447	5.5(
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000631898202400	5.500.000,00	41360018	5.500.000,00	1030251182E900050	6963447	5.5(
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631917202400	137.000,00	41800005	137.000,00	1030251182E900032	2485400	137(
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632257202400	100.000,00	41800005	100.000,00	1030251182E900032	6740308	100.(
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632214202400	300.004,00	41800005	300.004,00	1030251182E900032	6546048	300.(
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000631927202400	304.808,00	41800005	304.808,00	1030251182E900032	6221416	304.8
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000632275202400	1.000.000,00	41800005	1.000.000,00	1030251182E900032	6565301	1.00(
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000632276202400	1.050.000,00	41800005	1.050.000,00	1030251182E900032	6565301	1.05(
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000632002202400	2.439.021,00	44070002	2.439.021,00	1030251182E900052	6485049	2.439
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000632186202400	150.000,00	39000002	150.000,00	1030251182E900052	7319401	150.(
GO	APORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	36000632471202400	200.000,00	39000002	200.000,00	1030251182E900052	6531172	200.(
GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632221202400	500.000,00	28330002	500.000,00	1030251182E900052	6570593	500.(
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632480202400	3.000.000,00	40580011	3.000.000,00	1030251182E900052	6450091	3.00(
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632254202400	250.000,00	40830004	250.000,00	1030251182E900052	2338157	250.(
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632286202400	3.000.000,00	43990001	3.000.000,00	1030251182E900052	6449409	3.00(
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632287202400	4.000.000,00	44070002	4.000.000,00	1030251182E900052	6449409	4.00(
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632294202400	1.600.000,00	41020006	1.600.000,00	1030251182E900001	6449409	1.60(
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631931202400	200.000,00	29690003	200.000,00	1030251182E900052	6490395	200.(
GO	ITAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632086202400	472.257,00	44070002	472.257,00	1030251182E900052	7359969	472.2

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeitura.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0A8-222D e informe o código AA3D-095E-A0A8-222D

GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000632342202400	450.000,00	39000002	450.000,00	1030251182E900052	6764649	450.0
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631964202400	600.000,00	29350006	600.000,00	1030251182E900052	6463819	600.0
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	36000631951202400	130.000,00	44070002	130.000,00	1030251182E900052	6831982	130.0
GO	PIRENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	36000632256202400	4.266,00	44780001	4.266,00	1030251182E900052	6815286	4.266
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631953202400	300.000,00	44240001	300.000,00	1030251182E900052	6336647	300.0
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631925202400	200.000,00	39000002	200.000,00	1030251182E900052	6389791	200.0
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000631968202400	100.000,00	44240001	100.000,00	1030251182E900052	7211155	100.0
MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632034202400	105.803,00	41250004	105.803,00	1030251182E900021	6895964	105.8
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000632079202400	300.000,00	40640001	300.000,00	1030251182E900031	2134276	300.0
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632703202400	100.000,00	39240015	100.000,00	1030251182E900001	2761106	100.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631433202400	240.000,00	27640019	240.000,00	1030251182E900031	3710084	240.0
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPALDE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000631955202400	493.435,00	37340004 37340004	93.435,00 400.000,00	1030251182E900031 1030251182E900031	2192020 2192020	93.43 400.0
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632620202400	200.000,00	40640001	200.000,00	1030251182E900031	7282915	200.0
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632316202400	200.000,00	14080012	200.000,00	1030251182E900031	6697054	200.0
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632318202400	150.000,00	14030001	150.000,00	1030251182E900031	6697054	150.0
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000631841202400	200.000,00	44730003	200.000,00	1030251182E900031	2118661	200.0
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632424202400	100.000,00	40640001	100.000,00	1030251182E900031	6828612	100.0
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000631914202400	200.000,00	44730003	200.000,00	1030251182E900031	6590993	200.0
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631506202400	600.000,00	40640001	600.000,00	1030251182E900031	6524907	600.0
MG	NOVA ERA	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631921202400	150.000,00	44390002	150.000,00	1030251182E900031	6549349	150.0
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632665202400	546.000,00	44730003	546.000,00	1030251182E900031	2119358	546.0
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000632643202400	100.000,00	14080012	100.000,00	1030251182E900031	6385400	100.0
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000632613202400	100.000,00	43020002	100.000,00	1030251182E900031	2195437	100.0
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000632260202400	2.393.792,00	43180002	2.393.792,00	1030251182E900054	6590047	2.393
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000632261202400	661.002,00	41810002	661.002,00	1030251182E900054	6590047	661.0
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632363202400	300.000,00	43270002	300.000,00	1030251182E900051	5464625	300.0
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632113202400	4.695.200,00	31010001	4.695.200,00	1030251182E900051	4069463	4.695
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000632425202400	500.000,00	43270002	500.000,00	1030251182E900051	2393735	500.0
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000632517202400	779.269,00	42900005	779.269,00	1030251182E900051	2393735	779.2

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://preiteurauba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO-F.M.S.	36000632029202400	144.078,00	41540002	144.078,00	1030251182E900051	6555748	144.0
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000632530202400	2.500.000,00	42900005	2.500.000,00	1030251182E900051	5701406	2.500
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000632229202400	400.000,00	32600002	400.000,00	1030251182E900015	6516580	400.(
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	36000632472202400	500.000,00	22630002	500.000,00	1030251182E900015	2621096	500.(
PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	36000632235202400	1.000.000,00	22630002	1.000.000,00	1030251182E900015	7772211	1.000
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	36000632487202400	100.000,00	41820001	100.000,00	1030251182E900015	7813309	100.(
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000632628202400	500.000,00	22630002	500.000,00	1030251182E900015	6851185	500.(
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632489202400	154.643,00	32600002	154.643,00	1030251182E900015	5380316	154.6
PA	SANTAREM NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTAREM NOVO	36000632368202400	200.000,00	41820001	200.000,00	1030251182E900015	6542573	200.00
PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	36000632274202400	561.499,00	41820001	561.499,00	1030251182E900015	6552331	561.49
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000632477202400	120.000,00	12770003	120.000,00	1030251182E900025	2315793	120.00
PB	COXIXOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631843202400	6.213,00	41410003	6.213,00	1030251182E900025	6425372	6.213,0
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000631915202400	2.000.000,00	32990016	2.000.000,00	1030251182E900026	3030296	2.000.(
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000632171202400	100.000,00	31870002	100.000,00	1030251182E900026	0000485	100.00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631954202400	100.000,00	39130008	100.000,00	1030251182E900026	2752808	100.00
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632259202400	600.000,00	31870002	600.000,00	1030251182E900026	6565190	600.00
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000631891202400	200.000,00	38130002	200.000,00	1030251182E900026	2427435	200.00
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631952202400	200.000,00	44470002	200.000,00	1030251182E900026	2432307	200.00
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631956202400	7.400.000,00	43960003	7.400.000,00	1030251182E900026	6390889	7.400.0
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631944202400	300.000,00	18670017	300.000,00	1030251182E900041	2731045	300.00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631908202400	50.615,00	33320001	50.615,00	1030251182E900041	3444139	50.615,0
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631886202400	102.288,00	37050002	102.288,00	1030251182E900041	2733307	102.288
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000631879202400	600.000,00	40890010	600.000,00	1030251182E900041	0016365	600.00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000632693202400	301.504,00	42770007	301.504,00	1030251182E900041	0016365	301.50
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631892202400	1.001.000,00	40890010 40660005	500.000,00 501.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041	6415903 6415903	500.00 501.00
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632450202400	200.000,00	44450007	200.000,00	1030251182E900041	6402755	200.00
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO OESTE	36000631838202400	200.000,00	37020005	200.000,00	1030251182E900041	6819036	200.00
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000632247202400	197.712,00	37050002	197.712,00	1030251182E900041	6766293	197.12

Assinado por 24 pessoas: RODRIGO ANTONIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://refeitorauba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632586202400	102.415,00	43800003	102.415,00	1030251182E900033	6323413	102.415
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631877202400	979.200,00	39520001	979.200,00	1030251182E900033	2297876	979.20(
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000631985202400	1.000.000,00	44180003	1.000.000,00	1030251182E900033	5371120	1.000.0
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000632385202400	1.245.919,00	41520002 37660022	1.000.000,00 245.919,00	1030251182E900033 1030251182E900033	2272199 2272199	1.000.0 245.919
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000632222202400	1.000.000,00	27780002	1.000.000,00	1030251182E900033	6435459	1.000.0
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632204202400	359.148,00	43510002	359.148,00	1030251182E900033	9209263	359.148
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000631926202400	1.000.000,00	44750007	1.000.000,00	1030251182E900033	6225152	1.000.0
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000632027202400	1.037.792,00	23970001 37560007	800.000,00 237.792,00	1030251182E900033 1030251182E900033	6576524 6576524	800.00 237.792
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000632538202400	650.000,00	43800003	650.000,00	1030251182E900033	2292912	650.00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631974202400	500.000,00	39630002	500.000,00	1030251182E900033	6289738	500.00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000632323202400	1.000.000,00	37660010	1.000.000,00	1030251182E900001	6086381	1.000.0
RN	CERRO CORA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA-RN	36000632201202400	3.112,00	42760022	3.112,00	1030251182E900024	5715393	3.112,0
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632152202400	200.000,00	42760001	200.000,00	1030251182E900024	2410281	200.00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632384202400	270.000,00	44430010	270.000,00	1030251182E900024	7663242	270.00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632658202400	200.000,00	44740002	200.000,00	1030251182E900024	2409151	200.00
RN	TRIUNFO POTIGUAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632176202400	85.631,00	39940018	85.631,00	1030251182E900024	6677665	85.631,0
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000632073202400	500.000,00	44060002	500.000,00	1030251182E900011	6528473	500.00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631833202400	936.585,00	43600002	936.585,00	1030251182E900011	6482732	936.58
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632003202400	1.063.515,00	43310001	1.063.515,00	1030251182E900011	6482732	1.063.5
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632220202400	1.000.000,00	42720003	1.000.000,00	1030251182E900011	5591201	1.000.0
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632106202400	200.000,00	90550006	200.000,00	1030251182E900042	2522489	200.00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632268202400	400.000,00	44010002	400.000,00	1030251182E900042	2407418	400.00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632270202400	1.200.000,00	43250009	1.200.000,00	1030251182E900042	2407418	1.200.0
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632279202400	200.000,00	90550006	200.000,00	1030251182E900042	2407418	200.00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632282202400	800.000,00	43390002	800.000,00	1030251182E900001	2407418	800.00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000631590202400	4.600.000,00	44690003	4.600.000,00	1030251182E900028	5589711	4.600.0
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000632719202400	4.000.000,00	41010001	4.000.000,00	1030251182E900028	5589711	4.000.0
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631559202400	349.094,00	44690003	349.094,00	1030251182E900028	6254845	349.094
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631965202400	371.865,00	37770004	371.865,00	1030251182E900035	6429459	371.865
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000631865202400	1.000.000,00	44150003	1.000.000,00	1030251182E900035	6179487	1.000.0
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000631962202400	200.000,00	30880013	200.000,00	1030251182E900035	6434649	200.00

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTONIO DONASCIMENTO, TAIES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmfeituruba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A04B-222D e informe o código AA3D-095E-A04B-222D

SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632297202400	1.500.000,00	41780002	1.500.000,00	1030251182E900001	2092611	1.500.0
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000631959202400	4.000.000,00	45120003	4.000.000,00	1030251182E900035	6583555	4.000.0
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632691202400	100.000,00	39050008	100.000,00	1030251182E900035	9639659	100.00
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632576202400	300.000,00	40360008	300.000,00	1030251182E900035	7115768	300.00
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000631859202400	2.000.000,00	28120014	2.000.000,00	1030251182E900035	2786427	2.000.0
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000631890202400	66.399,00	37170002	66.399,00	1030251182E900035	2773333	66.399,
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000632000202400	500.000,00	37350016 37350016	200.000,00 300.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2047683 2047683	200.00 300.00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000632022202400	2.000.000,00	28120014	2.000.000,00	1030251182E900035	3843076	2.000.0
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631876202400	2.700.000,00	31350009	2.700.000,00	1030251182E900035	2040611	700.00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000632711202400	6.000.000,00	43160004	6.000.000,00	1030251182E900035	2784602	2.000.0
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000631988202400	100.000,00	28130015	100.000,00	1030251182E900035	2095742	100.00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000632569202400	250.000,00	44680004	250.000,00	1030251182E900035	2791722	250.00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632049202400	450.000,00	27960007 27960007	200.000,00 250.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2786435 2701561	200.00 250.00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632090202400	700.000,00	44050002	700.000,00	1030251182E900035	2086336	700.00
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631919202400	300.000,00	31350009	300.000,00	1030251182E900035	6454356	300.00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000631518202400	700.000,00	44680004	700.000,00	1030251182E900035	5824990	700.00
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631885202400	1.000.000,00	27960007	1.000.000,00	1030251182E900035	6525504	1.000.0
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632216202400	184.189,00	37300003	184.189,00	1030251182E900035	2087057	184.189,
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000632608202400	200.000,00	30880013	200.000,00	1030251182E900035	6556248	200.00
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000632481202400	100.000,00	37350016	100.000,00	1030251182E900035	2080621	100.00
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631946202400	360.000,00	40360008	360.000,00	1030251182E900035	6376177	360.00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000632051202400	250.000,00	30880013	250.000,00	1030251182E900035	6562329	250.00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000632052202400	450.000,00	30880013	450.000,00	1030251182E900035	6562329	450.00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000632053202400	480.000,00	37300003	480.000,00	1030251182E900035	6562329	480.00
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631995202400	770.000,00	37370006	770.000,00	1030251182E900035	6442633	770.00
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632046202400	375.000,00	30880013	375.000,00	1030251182E900035	6512224	375.00
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632370202400	200.000,00	28020004	200.000,00	1030251182E900035	6617190	200.00
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000631947202400	150.000,00	37770004	150.000,00	1030251182E900035	6554180	150.00

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS PAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba21doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000632584202400	400.000,00	40360008	400.000,00	1030251182E900035	0009601	400.00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632333202400	500.000,00	44680004	500.000,00	1030251182E900035	0052124	500.00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632334202400	200.000,00	44680004	200.000,00	1030251182E900035	2080125	200.00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632335202400	500.000,00	44680004	500.000,00	1030251182E900035	2078015	500.00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632337202400	250.000,00	44680004	250.000,00	1030251182E900035	2078813	250.00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632338202400	1.498.000,00	44680004	1.498.000,00	1030251182E900035	0052124	1.498.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632339202400	250.000,00	44680004	250.000,00	1030251182E900035	2081873	250.00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632401202400	918.133,00	44440004	918.133,00	1030251182E900035	2071568	918.133,
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632438202400	1.050.000,00	25170011	1.050.000,00	1030251182E900035	2077396	1.050.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632439202400	400.000,00	25170011	400.000,00	1030251182E900035	0052124	400.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632440202400	21.611,00	25170011	21.611,00	1030251182E900035	2078813	21.61
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632540202400	750.000,00	27960007	750.000,00	1030251182E900035	2079593	750.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632546202400	200.000,00	37300003	200.000,00	1030251182E900035	2081482	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632549202400	100.000,00	37300003	100.000,00	1030251182E900035	0052124	100.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632552202400	50.000,00	37300003	50.000,00	1030251182E900035	2705982	50.000,
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632556202400	200.000,00	31350009	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632557202400	100.000,00	31350009	100.000,00	1030251182E900035	2083086	100.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632573202400	200.000,00	43490011	200.000,00	1030251182E900035	2078813	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632574202400	200.000,00	43490011	200.000,00	1030251182E900035	2688522	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000632575202400	200.000,00	43490011	200.000,00	1030251182E900035	2092220	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000631870202400	250.000,00	25170011	250.000,00	1030251182E900035	2089785	250.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632299202400	2.333.000,00	37350016 37350016	233.000,00 2.100.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2091399 3297519	233.0 2.100.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632383202400	600.000,00	44680004 44680004 44680004	200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035 1030251182E900035	2091399 2077590 2688638	200.0 200.0 200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632696202400	98.268,00	28120014	98.268,00	1030251182E900035	2688638	98.268,
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632720202400	200.000,00	43290001	200.000,00	1030251182E900035	2077655	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632723202400	100.000,00	19970003	100.000,00	1030251182E900001	2688638	100.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632728202400	1.527.077,00	90320002	1.527.077,00	1030251182E900035	3297519	1.527.07

Assinado por 4 pessoas: RICARDO CANTONIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraub.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0B3-222D e informe o código AA3D-095E-A0B3-222D

SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000632730202400	900.000,00	37770004	900.000,00	1030251182E900035	2688638	900.00
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000631941202400	550.833,00	43290001 40360008	400.833,00 150.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2039230 2039230	400.833 150.000
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000631861202400	375.000,00	30880013	375.000,00	1030251182E900035	2079364	375.000
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	36000632111202400	500.000,00	37770004	500.000,00	1030251182E900035	6444148	500.00
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000632399202400	250.000,00	40360008	250.000,00	1030251182E900035	6349854	250.000
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632382202400	500.000,00	39730001	500.000,00	1030251182E900017	2649284	500.00
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000631888202400	500.000,00	39730001	500.000,00	1030251182E900017	6378102	500.00
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000632309202400	314.014,00	43050011	314.014,00	1030251182E900017	2555980	314.014,
TOTAL			*193 PROPOSTAS*	*168.541.323,00*					

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 4 pessoas: RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, TALES DA SILVA MENDES, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/AA3D-095E-A0AB-222D e informe o código AA3D-095E-A0AB-222D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA nº	200-24
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ *Superávit* Financeiro	☐ Anulação	☒ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	NOVA	1600	R$ 0,00	-	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de incremento orçamentário especial por EXCESSO DA ARRECADAÇÃO para atender o descrito na Portaria 4.448 de 18 de JUNHO de 2024, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A saber: indicação 42670009 EMENDA INDIVIDUAL CLEITINHO, no importe de R$ 500.000,00, para o CNES 2760703, instituição HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com a razão social Irmandade de Nossa Senhora da Saude, CNPJ 25.335.670/0001-90.

CONTA BANCÁRIA:	6240741	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Tales da Silva Mendes Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias	**Ricardo Antônio do Nascimento** Secretário Municipal de Saúde de Ubá	**Aprovado pela JEOF em:**	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/17CB-B107-77AD-C1F1 e informe o código 17CB-B107-77AD-C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 200-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Portaria 4.448 de 18 de JUNHO de 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R$ 500.000,00
	SOMA	R$ 500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	x	x	R$ 500.000,00

Data: 16/12/2024

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/17CB-B107-77AD-C1F1 e informe o código 17CB-B107-77AD-C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 200-24 - CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

Portaria 4.448 de 18 de JUNHO de 2024

SECRETARIA:	**Secretaria Municipal de Saúde de Ubá**

PROGRAMA :	**RETAGUARDA DO SUS**	**nº**	**0023**
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO HSVP / Portaria 4.448/2024	**nº**	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	**2024**	**2025**	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse: Portaria 4.448 de 18 de JUNHO de 2024, indicação 42670009 EMENDA INDIVIDUAL CLEITINHO	**x**	
META FINANCEIRA	R$ 500.000,00	**x**	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse, Portaria 4.448 de 18 de JUNHO de 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 16/12/2024

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/17CB-B107-77AD-C1F1 e informe o código 17CB-B107-77AD-C1F1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 19/06/2024 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 117
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.448, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000616261202400	300.000,00	44390002	300.000,00	1030251182E900031	6525075	300.000,00
MG	NOVA ERA	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000615182202400	350.000,00	44390002 27640019	150.000,00 200.000,00	1030251182E900031 1030251182E900031	6549349 6549349	150.000,00 200.000,00
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614960202400	50.000,00	14070007	50.000,00	1030251182E900031	6515096	50.000,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000615080202400	500.000,00	42670009	500.000,00	1030251182E900031	2760703	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000615181202400	300.000,00	43680018	300.000,00	1030251182E900035	3297519	300.000,00
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000615067202400	3.000.000,00	41860002	3.000.000,00	1030251182E900017	6374751	3.000.000,00
TOTAL			6 PROPOSTAS	4.500.000,00					

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/17CB-B107-77AD-C1F1 e informe o código 17CB-B107-77AD-C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (TCA)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA nº	201-24
☐ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ *Superávit* Financeiro	☐ Anulação	☒ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	ANO:	2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	NOVA	1600	R$ 0,00	-	R$ 444.945,00	R$ 444.945,00

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de incremento orçamentário especial por EXCESSO DA ARRECADAÇÃO para atender o descrito na Portaria 4.640 de 28 de JUNHO de 2024, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A saber: indicação parlamentar 27620003, EMENDA INDIVIDUAL LUIS TIBÉ, no importe de R$322.187,00 e indicação parlamentar 40290012, EMENDA INDIVIDUAL LAFAYETTE DE ANDRADA, no importe de R$ 122.758,00, totalizando R$ 444.945,00 para o CNES 2760703, instituição HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com a razão social Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 25.335.670/0001-90.

CONTA BANCÁRIA:	6240741	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Tales da Silva Mendes Supervisor de Seção de Orçamentos, Finanças, Compras, Contratos e Parcerias	**Ricardo Antônio do Nascimento** Secretário Municipal de Saúde de Ubá	**Aprovado pela JEOF em:**	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/29BB-1169-D81E-A3DD e informe o código 29BB-1169-D81E-A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TCA 201-24 - CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES
Portaria 4.640 de 28 de JUNHO de 2024

SECRETARIA:	**Secretaria Municipal de Saúde de Ubá**

PROGRAMA :	**RETAGUARDA DO SUS**	**nº**	**0023**
PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL	TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO HSVP / Portaria 4.640/2024	**nº**	NOVO
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO:	302		
SITUAÇÃO:	☒ Novo	☐ Em andamento	
DURAÇÃO:	☐ Contínuo	☒ Temporário Prazo: 2024	
ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	**2024**	**2025**	
META FÍSICA	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse: Portaria 4.640 de 28 de JUNHO de 2024, indicação parlamentar 27620003, EMENDA INDIVIDUAL LUIS TIBÉ, no importe de R$322.187,00 e indicação parlamentar 40290012, EMENDA INDIVIDUAL LAFAYETTE DE ANDRADA, no importe de R$ 122.758,00.	**x**	
META FINANCEIRA	R$ 444.945,00	**x**	

INDICADOR	100%
UNIDADE DE MEDIDA	n/a
RESULTADO ESPERADO	Repasse de recursos financeiros de acordo com instrumento de repasse, Portaria 4.640 de 28 de JUNHO de 2024
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Ricardo Antônio do Nascimento.

Data: 16/12/2024

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/29BB-1169-D81E-A3DD e informe o código 29BB-1169-D81E-A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TCA 201-24 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Portaria 4.640 de 28 de JUNHO de 2024

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE)	VALOR (R$)
02 07 01 10 302 0023 (NOVA) 3.3.50.41	1600	R$ 444.945,00
	SOMA	R$ 444.945,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2024	x	x	x	x	x	x

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	x	x	x	x	x	R$ 444.945,00

Data: 16/12/2024

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENDES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/29BB-1169-D81E-A3DD e informe o código 29BB-1169-D81E-A3DD

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 255
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.640, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000625796202400	397.559,00	44700003	397.559,00	1030251182E900029	4027876	397.559,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000625719202400	444.945,00	40290012 27620003	122.758,00 322.187,00	1030251182E900031 1030251182E900031	2760703 2760703	122.758,00 322.187,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000625658202400	200.000,00	25320001	200.000,00	1030251182E900035	7456700	200.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000625911202400	250.000,00	41610004	250.000,00	1030251182E900035	9316264	250.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000625884202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000625886202400	71.585,00	39380003	71.585,00	1030251182E900035	2071568	71.585,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000625888202400	28.415,00	39380003	28.415,00	1030251182E900035	2071568	28.415,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000625740202400	9.000.000,00	42650004	9.000.000,00	1030251182E900035	2688638	9.000.000,00
TOTAL			8 PROPOSTAS	10.492.504,00					

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 4 pessoas: TALES DA SILVA MENEZES, RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RENATO DE CASTRO MOREIRA e RAFAEL CAMPOS GAZOLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraoba.1doc.com.br/verificacao/29BB-1169-D81E-A3DD e informe o código 29BB-1169-D81E-A3DD

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 70/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 70/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente